



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE**  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2024

**EDITAL PROGRAD PIBID Nº 07/2026**  
**SELEÇÃO DE NOVOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**PIBID/2024**

A Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, em consonância com o Edital nº PIBID/CAPES Nº 10/2024 e a Portaria CAPES No. 90/2024, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD torna pública aos interessados(as) a seleção de novos estudantes do curso de licenciatura em Letras Espanhol que integra o projeto institucional de iniciação à docência – PIBID da UFPE.

**1 INFORMAÇÕES E DETALHES SOBRE O PROGRAMA PIBID**

1.1 Os objetivos e demais aspectos do PIBID estão contidos na Portaria CAPES, Nº 90/2024, disponível em: [Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024](#)

1.2 São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 As ações do PIBID-UFPE devem ser pautadas pela Política Institucional para a Formação Inicial e Continuada de professores da educação básica da Universidade Federal de Pernambuco, publicada no B. O. da UFPE de 22 de junho de 2022, disponível em: [Política Institucional para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica da](#)

## Universidade Federal de Pernambuco

1.4 Entre os objetivos do Projeto Institucional do PIBID da UFPE destaca-se:

I - contribuir para a formação docente dos licenciandos das diversas licenciaturas da UFPE através do desenvolvimento de ações educativas contextualizadas, que potencializem o pensamento crítico e reflexivo, dinamizando a relação entre os conhecimentos no campo da formação e da atuação profissional, estabelecendo conexões teóricas com problemáticas do mundo real, possibilitando uma aprendizagem significativa;

II - contribuir com a formação inicial dos estudantes do Curso de Licenciatura em Letras-Libras da UFPE e com a formação continuada de docentes e profissionais que atuam na escola pública, no Ensino Fundamental II e Ensino Médio, por meio de propostas de intervenção didático-pedagógicas que visem, a partir da perspectiva do ensino bilíngue para surdos, materializar a presença da Libras no espaço escolar, tanto para aprofundamento de seu ensino, com foco em suas questões linguístico-gramaticais e literárias, quanto para seu uso cotidiano como instrumento de acessibilidade comunicacional no espaço escolar;

III - favorecer a articulação entre as dimensões teórica e prática da formação para a docência; - Elaboração de estratégias didáticas, incluindo as tecnologias digitais adequadas à realidade escolar dos estudantes da educação básica;

IV - elaborar problemas experimentais, desde seu reconhecimento e a realização de medições, até a análise de resultados e sua transposição para atividades didáticas junto aos supervisores e estudantes das escolas;

V - refletir criticamente sobre identidade profissional docente e cotidiano escolar a partir da análise dos documentos normativos relacionados à educação formal local e nacional e considerando o sentido do trabalho coletivo de técnicos(as) em assuntos educacionais (TAEs), supervisores(as) e alunos(as), bem como o contexto social e cultural das escolas participantes;

VI - Fomentar a curiosidade científica e vivências fora do ambiente escolar através da experimentação, da ludicidade, da contextualização da ação educativa e da socialização de produções teórico-metodológicas;

VII - Estabelecer uma relação mais próxima à escola-universidade, promovendo a troca de experiências, contribuindo para a formação continuada;

VIII - Apoiar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura, incentivando a aplicação dos conhecimentos adquiridos para refletir sobre e planejar estratégias de ensino que visem contribuir a aprendizagem ao desenvolvimento da autonomia e criticidade;

IX - Contribuir para o processo de constituição profissional/ identidade profissional docente de caráter interdisciplinar e inclusivo de Licenciandos em Educação Física, Pedagogos e Ciências

Biológicas; para a produção de saberes docentes; profissionalização e valorização da docência por meio de ações formativas e didático pedagógicas do programa PIBID;

X - Viabilizar a inserção dos licenciandos em Ciências Sociais e Pedagogia da UFPE no cotidiano das escolas públicas de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades para reflexão e participação em vivências pedagógicas interdisciplinares, dialógicas, coletivas e contextualizadas, com ética e sensibilidade afetiva e estética, visando à democratização do processo educativo;

1.5 A UFPE reconhecerá a carga horária das atividades realizadas pelo discente no PIBID para aproveitamento de créditos no curso.

## **2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA PIBID**

2.1 Iniciação à docência: a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

2.2 Projeto Institucional do PIBID: projeto que visa contribuir para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores dos cursos de licenciatura da UFPE, por meio do desenvolvimento de subprojetos que promovam a inserção dos(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de ensino, utilizando-se de procedimentos metodológicos que proporcionem aos(as) licenciandos(as) e aos(as) supervisores(as) o pensar e o agir pautados em práticas inovadoras de ensino e de aprendizagem desenvolvidas nas escolas-campo, subsidiando discussões sobre as práticas enquanto componente curricular.

2.3 Escola Parceira: a escola pública de educação básica onde são realizadas as atividades dos PIBID.

2.4 Bolsista de Iniciação à Docência: estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da IES.

2.5 Coordenador Institucional: professor da IES, responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional.

2.6 Coordenador de Área de gestão de processos educacionais: o professor de licenciatura que auxilia o Coordenador Institucional na gestão do Projeto Institucional.

2.7 Coordenador de Área: o professor da IES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica.

2.8 Supervisor: o docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por

acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

### **3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 O(a) candidato(a) à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de cursos de licenciatura em química que integram os subprojetos do Projeto Institucional e atender aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional;

II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e

IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida em edital.

3.2 Ser avaliado e aprovado em processo seletivo vinculado a este edital.

3.3 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES.

3.4 Declarar ter condições de pelo menos 40 (quarenta) horas mensais para dedicar-se às atividades do PIBID, planejadas em consonância com a Coordenação de Área e o(a) Supervisor(a).

3.5 Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

3.6 O(a) discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFPE ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.7 O beneficiário da modalidade de Iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que ingresse em Subprojeto diferente.

I - Considera-se para efeito de cálculo do período mencionado no caput a participação como bolsista no PIBID em uma mesma modalidade, em qualquer Subprojeto ou edição do Programa, ainda que anterior à publicação desta Portaria.

3.7 É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

3.8 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no Brasil.

#### **4 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DO PIBID UFPE**

4.1 O Projeto Institucional do PIBID UFPE possui quantitativo de 01 vaga para discente bolsista, distribuída conforme área, coordenador e escolas-campo:

Área / Campus	Professores/as	EMAIL
Letras Espanhol - Recife	Camila da Silva Lucena	camila.slucena@ufpe.br

4.2 Os núcleos irão atuar em diversos municípios do Estado de Pernambuco, conforme a indicação dos coordenadores de área. Assim sendo, na tabela a seguir apresentaremos os núcleos e os municípios.

Áreas	Municípios
Letras Espanhol	Recife

I - As informações sobre as escolas parceiras participantes em cada núcleo poderão ser informadas, UFPE/2024 através de e-mails, pelo coordenador de área.

#### **5 DO COMPROMISSO E DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DO PIBID – UFPE 2024**

5.1 Realizar estudos relacionados às orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias à consecução das ações previstas e dos resultados pretendidos pelo núcleo do subprojeto ao qual estiver vinculado.

5.2. Socializar e divulgar, junto à equipe do programa, textos, metodologias, recursos, materiais que fortaleçam as ações do núcleo no âmbito de práticas inovadoras.

5.3. Desenvolver, junto à escola parceira, atividades sintonizadas e colaborativas com o seu Projeto Político Pedagógico Institucional, considerando suas condições diagnósticas, dentre as quais, a sua realidade conjuntural e as dificuldades docentes e discentes.

5.4. Elaborar registros sistemáticos de experiências, como diários de campo, relatórios ou outros formatos estabelecidos junto ao(à) coordenador(a) de área do núcleo do PIBID.

5.5. Apresentar formalmente relatórios mensais, conforme demandas do PIBID.

5.6 Divulgar, em eventos científicos, atividades de extensão, congressos, seminários e publicações da área, pesquisas produzidas e conhecimentos construídos no PIBID, sendo obrigatório fazer

menção expressa ao apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

5.7 Manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados junto à instância estabelecida pelo(a) coordenador(a) de área do núcleo ao qual está vinculado.

5.8 Entregar ao(à) coordenador(a) de área, no início de cada semestre letivo, cópia do comprovante de matrícula e seu horário de aulas.

5.9 Informar imediatamente um eventual trancamento de matrícula ou outra situação que possa gerar uma suspensão temporária ou o cancelamento da bolsa.

5.10 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho apresentado pelo(a) coordenador(a) de área;

5.11 Assinar Termo de Compromisso, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFPE no projeto e a devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente.

## **6. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

6.1 A modalidades de bolsas encontram-se discriminadas na Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

6.2 A bolsa para iniciação à docência terá a cota mensal de R\$ 700,00.

I - Os valores das bolsas de cada modalidade estão definidos na Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e serão reajustados conforme alterações do referido normativo.

6.3 A vigência da bolsa está vinculada à permanência no PIBID, que estará em vigência até dezembro de 2026, e seu pagamento será iniciado no mês seguinte ao início das atividades.

## **7 DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO PELOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

7.1 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos em formato PDF:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1 deste edital).

II - Declaração de disponibilidade (Anexo 2 deste edital).

III - Cópia de carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo.

IV - Cópia de CPF.

V Cópia do comprovante de matrícula no período 2025.2 (pode ser assinado eletronicamente pelo(a) coordenador(a) ou secretário(a) do Curso).

VI - Histórico escolar (emitido pelo Sigaa).

VII - Currículo da Plataforma Capes da Educação Básica devidamente preenchido (disponível no

endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br> . Ao aceitar o termo de adesão, o sistema disponibiliza o currículo através da extensão PDF).

7.2 Os documentos exigidos no item 7.1 deverão ser digitalizados em formato pdf e enviados, no momento da inscrição, para o respectivo e-mail (item 4.1). No assunto do e-mail, deve constar a identificação “INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DO PIBID UFPE”.

7.3 Não será permitida a inscrição de um mesmo estudante em mais de um projeto.

## **8 DAS INSCRIÇÕES DOS(DAS) CANDIDATOS(AS)**

8.1 As inscrições para participar do processo seletivo para preenchimento das novas vagas de bolsistas de iniciação à docência ocorrerão no período de 03/02/2026 a 10/02/2026.

8.2 As inscrições serão realizadas por e-mail, diretamente com o(a) coordenador(a) de área do respectivo curso, de acordo com informações do item 4 deste edital.

8.3 O resultado preliminar da homologação das inscrições será amplamente divulgado e por email pelo(a) coordenador(a) de área do núcleo em 11/02/2026.

8.4 O candidato que julgar necessário interpor recurso relativo à homologação das inscrições poderá fazê-lo até o dia 12/02/2026.

8.5 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no site da Prograd (<https://www.ufpe.br/proacad/PIBID>) no dia 13/02/2026.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O processo seletivo compreenderá análise dos documentos listados no item 7.

9.2 Fica a critério do(a) coordenador de área ou da comissão de seleção estabelecida por ele(a) a indicação dos instrumentos de avaliação a serem realizados.

9.3 As informações sobre o processo seletivo (data, instrumento avaliativo) serão definidos e enviados pelo(a) coordenador(a) de área para os e-mails dos candidatos a partir do dia 16/02/2026.

9.4 A seleção será realizada pelos(as) coordenadores(as) de área no período de 23 a 27/02/2026.

9.5 A informação sobre o resultado preliminar da seleção será divulgado e enviada por e-mail para os candidatos pelo(a) coordenador(a) de área do curso 02/03/2026.

9.6 O candidato que julgar necessário interpor recurso relativo ao resultado final da seleção poderá fazê-lo até o dia 03/03/2026.

9.7 A publicação do resultado final da seleção será divulgada pelo site da Prograd no dia 05/03/2026 no endereço (<https://www.ufpe.br/proacad/PIBID>).

## **10. DOS ENCAMINHAMENTOS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)**

10.1 O(a) coordenador(a) de área de cada curso apresentado no quadro do item 4 deste edital entregará a documentação relativa ao processo seletivo para a coordenação institucional do PIBID – UFPE até o dia 04/03/2026 para a publicação do resultado final da seleção no dia 05/03/2026 na página da Prograd (<https://www.ufpe.br/proacad/PIBID>);

10.2 Os candidatos classificados receberão notificação por e-mail dos coordenadores de área dos seus respectivos cursos com cronograma, orientações sobre o plano de atividades, informações sobre a formalização do cadastro dos bolsistas no SCBA e envio do Termo de Compromisso do bolsista PIBID assinado.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 A suspensão temporária da bolsa ou o seu cancelamento obedecerá às disposições da Capes, considerando as especificações expressas na Portaria CAPES Nº 90/2024;

11.2 Em caso da necessidade de substituição de bolsistas, serão chamados os(as) candidatos(as) aprovados e não-selecionados, respeitando-se a ordem de classificação;

11.3 Em caso de não haver mais candidatos(as) aprovados(as), o(a) coordenador(a) de área deverá realizar nova seleção, obedecendo às orientações deste edital e da Portaria da CAPES Nº 90/2024.

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação institucional do PIBID – UFPE.

**12. Cronograma:**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação Edital	02/02/2026
Inscrições	03 a 10/02/2026
Publicação Preliminar das inscrições homologadas	11/02/2026
Prazo recursal	até o dia 12/02/2026
Publicação Final das inscrições homologadas	13/02/2026
Realização da seleção	23 a 27/02/2026
Resultado preliminar da seleção	02/03/2026
Prazo recurso	até o dia 03/03/2026
Resultado final	05/03/2026
Início das Atividades	10/03/2026

Recife, 02 de fevereiro de 2026.

Ricardo Antônio Faustino da Silva Braz  
Coordenador Institucional

Magna do Carmo Silva  
Pró-Reitora de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Programa Institucional de Iniciação à Docência - Pibid  
MEC/CAPES**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

<b>Nome completo:</b>	
<b>Endereço:</b> (Rua/n./complemento/bairro/cidade/CEP)	
<b>Telefones:</b>	<b>E-mails:</b>
<b>RG/ órgão expedidor:</b>	<b>CPF:</b>

**DADOS ACADÊMICOS**

<b>Curso de Licenciatura em que está matriculado(a):</b>	
<b>Ano/Semestre de início do Curso:</b>	<b>Previsão de ano/semestre de conclusão:</b>
<b>Número de Matrícula:</b>	

**DADOS BANCÁRIOS**

<b>Nome do Banco:</b>	<b>Nº do Banco:</b>
<b>Código da Agência:</b>	<b>Nome da agência:</b>
<b>Conta Corrente Nº</b>	

**Obs: Não pode ser Conta Fácil; tem que ser conta corrente no nome do(a) beneficiário(a).**

**Coordenador(a) de Área:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Programa Institucional de Iniciação à Docência - Pibid  
MEC/CAPES**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ declaro ter no mínimo 10 horas semanais para desenvolver as atividades como discente vinculado ao curso \_\_\_\_\_ que compõe o Projeto Institucional do PIBID 2024 da UFPE pelo período do Edital 10/2024 em vigência independente de possuir vínculo empregatício e sem comprometer as minhas atividades acadêmicas.

Estou ciente das minhas atribuições enquanto discente de iniciação a docência. Dessa forma, me comprometo a participar das atividades do PIBID nos seguintes dias da semana e horários:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã					
Tarde					

Marque no quadro acima (x) nos períodos nos quais você pode estar disponível para as atividades no subprojeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Nome e Assinatura do(a) licenciando(a)

